

**DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**  
**SELEÇÃO PÚBLICA N°. 003/2026**

**OBJETO:** Firmar Termo de Compromisso para a contratação de empresas para prestação de serviços de filmagem, cobertura fotográfica e assessoria de imprensa, para atender ao Convênio nº. 01/2023-SECULT (Processo nº 23070.006352/2023-45), firmado entre o Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado da Cultura e a Universidade Federal de Goiás – UFG, tendo como interveniente administrativo-financeiro a Fundação RTVE.

**RECORRENTE: OLHO COMUNICAÇÃO LTDA.**

**RECORRIDA: INFRA DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

## 1. DO RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo apresentado pela empresa OLHO COMUNICAÇÃO LTDA. no âmbito da Seleção Pública nº 003/2026, em face da habilitação da empresa INFRA DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Conforme consta nos registros da plataforma BLL Compras, a recorrente manifestou intenção de recorrer em 08/05/2026 às 10h12min, tendo posteriormente apresentado razões recursais em 08/05/2026 às 10h42min, sem juntada de documentos ou anexos complementares, constando apenas a alegação de “**falta certidão de falência e concordata**”.

The screenshot displays a web application interface for managing appeals. At the top, there is a header 'Recursos' with a close button. Below it, a list of appeals is shown with columns for 'Horário', 'Autor', and 'Situação'. One appeal is highlighted in blue. Below the list, there is a section for 'Contrarrazões' (Counter-arguments) with the text 'Nenhum registro encontrado'. The 'Julgamento de Recurso' (Appeal Judgment) section includes a dropdown menu set to 'NÃO JULGADO', a file upload button 'Escolher ficheiro', and a text area for 'Descrição' with a character limit of 1000. There is also a table for 'Arquivos' with columns for 'Nome' and 'Data de criação'. A 'Salvar' (Save) button is located at the bottom right.

Observa-se, ainda, que o item 15.2.2 do edital estabelece expressamente que, apresentada tempestivamente a manifestação quanto à intenção de recorrer, **a proponente deverá interpor suas razões recursais exclusivamente pela plataforma em que ocorreu o certame.**

No caso concreto, conforme registro constante do sistema, a recorrente apresentou suas razões recursais sem juntada de documentos, anexos ou fundamentação complementar, limitando-se ao apontamento de “falta certidão de falência e concordata”, razão pela qual a presente análise recursal restringe-se especificamente à referida alegação.

É o relatório.

## 2. DA FUNDAMENTAÇÃO

As alegações apresentadas pela recorrente OLHO COMUNICAÇÃO LTDA. não merecem acolhimento, uma vez que restou devidamente comprovado, de forma objetiva e documental, o atendimento, pela empresa INFRA DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., da exigência prevista no item 12.1.3, inciso I, do edital, especialmente quanto à apresentação de certidão negativa expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Dessa forma, deve ser mantida a decisão anteriormente proferida pela Comissão de Seleção Pública quanto à habilitação da empresa recorrida.

No caso concreto, verifica-se que a sede da empresa INFRA DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. está localizada no Município de Belo Horizonte/MG, razão pela qual a certidão competente para atendimento da exigência editalícia é aquela emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Conforme documentação constante dos autos, a empresa recorrida apresentou Certidão Cível Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais em 06/04/2026, documento apto ao atendimento da exigência prevista no item 12.1.3, inciso I, do edital.

Ademais, observa-se que a certidão apresentada encontrava-se válida na data da sessão pública realizada em 05/05/2026, inexistindo irregularidade apta a ensejar a inabilitação da empresa recorrida.



**Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais**  
**BELO HORIZONTE**

**CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA**

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra;

Nome: INFRA DO BRASIL  
CNPJ: 70.946.330/0001-50

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 06 de Abril de 2026 às 11:16

BELO HORIZONTE, 06 de Abril de 2026 às 11:16

**Código de Autenticação:** 2604-0611-1651-0720-5506

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO (AUTENTICAÇÃO 2) informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

1 de 1

Dessa forma, não se verifica qualquer irregularidade na documentação de qualificação econômico-financeira apresentada pela empresa recorrida INFRA DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. quanto ao apontamento formulado pela recorrente OLHO COMUNICAÇÃO LTDA., restando demonstrado o atendimento da exigência prevista no item 12.1.3, inciso I, do edital.

## PRELIMINARMENTE

**CONHECER** do recurso administrativo apresentado pela empresa recorrente OLHO COMUNICAÇÃO LTDA., porquanto tempestivamente interposto, nos termos do edital;

## NO MÉRITO

As alegações apresentadas pela recorrente OLHO COMUNICAÇÃO LTDA. não se mostram suficientes para desconstituir a decisão que declarou habilitada a empresa INFRA DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. no âmbito da Seleção Pública nº 003/2026, uma vez que restou devidamente comprovado, de forma objetiva e documental, o atendimento à exigência prevista no item 12.1.3, inciso I, do edital, especialmente quanto à apresentação de certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, **razão pela qual deve ser desprovido o recurso interposto, mantendo-se inalterada a decisão anteriormente proferida pela Comissão de Seleção Pública.**

Importante destacar que a análise e decisão desta Presidente da Comissão de Seleção Pública não vinculam a decisão superior, apenas faz uma contextualização fática e documental com base naquilo que foi carreado a este processo, fornecendo subsídios à Diretora Executiva da Fundação RTVE, a quem cabe a análise desta e a decisão final, nos termos do item 15.4, do Instrumento Convocatório.

Ressalte-se, ainda, que foram resguardados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, do julgamento objetivo, da vinculação ao instrumento convocatório, da formalidade moderada, da razoabilidade e da proporcionalidade, da finalidade e do interesse público, portanto, respeitadas as leis que regem a matéria e os princípios norteadores da modalidade Seleção Pública.

Desta feita, esta Presidência remete os autos do presente processo à Diretora Executiva da Fundação RTVE para análise e decisão.

Esta decisão será divulgada na plataforma BLL Compras, utilizada para realização do certame, bem como no sítio eletrônico da Fundação RTVE, no endereço [www.rtve.org.br](http://www.rtve.org.br).

Goiânia, 22 de maio de 2026.

**Ana Paula de Araújo Silva**  
Presidente da Comissão de Seleção Pública  
Fundação RTVE

Em concordância com o entendimento e procedimento adotados pela Presidente da Comissão de Seleção Pública Fundação RTVE, submetemos a presente decisão à Autoridade Superior competente.

**Maria Eduarda Dias de Sousa**  
Vice-Presidente da Comissão de Seleção

**Guilherme Aires Vasconcelos**  
Membro Comissão de Seleção

**Aécio Jordan Ferreira Rocha**  
Membro Comissão de Seleção

## SP\_003-2026\_Decisão Comissão - Olho Comunicação.pdf

Documento número #77fd0ff6-4c4c-4967-b6e8-281b71d74aac

Hash do documento original (SHA256): a98e0c38008dec8da5fd3ee4150b814f9037fba1d634415d529dadedc4d2fd53

### Assinaturas

- ✓ **Maria Eduarda Dias de Sousa**  
CPF: 708.230.771-36  
Assinou como parte em 22 mai 2026 às 15:58:46
- ✓ **Ana Paula de Araújo Silva**  
CPF: 038.295.221-93  
Assinou como parte em 22 mai 2026 às 16:00:01
- ✓ **Guilherme Aires Vasconcelos**  
CPF: 020.427.601-29  
Assinou como parte em 22 mai 2026 às 16:26:43
- ✓ **Aécio Jordan Ferreira Rocha**  
CPF: 022.931.481-30  
Assinou como parte em 22 mai 2026 às 16:06:42

### Log

- 22 mai 2026, 15:53:12 Operador com email licitacao@rtve.org.br na Conta f424d4ac-09ad-4544-bd7e-93a92ac671c2 criou este documento número 77fd0ff6-4c4c-4967-b6e8-281b71d74aac. Data limite para assinatura do documento: 21 de junho de 2026 (15:53). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 22 mai 2026, 15:58:46 Operador com email licitacao@rtve.org.br na Conta f424d4ac-09ad-4544-bd7e-93a92ac671c2 adicionou à Lista de Assinatura: gestaodecontratos@rtve.org.br para assinar como parte, via E-mail.  
  
Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Ana Paula de Araújo Silva e CPF 038.295.221-93.

- 22 mai 2026, 15:58:46 Operador com email licitacao@rtve.org.br na Conta f424d4ac-09ad-4544-bd7e-93a92ac671c2 adicionou à Lista de Assinatura: controladoria1@rtve.org.br para assinar como parte, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Aécio Jordan Ferreira Rocha e CPF 022.931.481-30.
- 22 mai 2026, 15:58:46 Operador com email licitacao@rtve.org.br na Conta f424d4ac-09ad-4544-bd7e-93a92ac671c2 adicionou à Lista de Assinatura: gestaodecompras1@rtve.org.br para assinar como parte, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Guilherme Aires Vasconcelos e CPF 020.427.601-29.
- 22 mai 2026, 15:58:46 Operador com email licitacao@rtve.org.br na Conta f424d4ac-09ad-4544-bd7e-93a92ac671c2 adicionou à Lista de Assinatura: licitacao@rtve.org.br para assinar como parte, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Maria Eduarda Dias de Sousa e CPF 708.230.771-36.
- 22 mai 2026, 15:58:46 Maria Eduarda Dias de Sousa assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail licitacao@rtve.org.br. CPF informado: 708.230.771-36. IP: 191.241.94.188. Componente de assinatura versão 1.1447.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 22 mai 2026, 16:00:01 Ana Paula de Araújo Silva assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail gestaodecontratos@rtve.org.br. CPF informado: 038.295.221-93. IP: 187.6.245.190. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -16.752291 e longitude -49.21229199999999. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1447.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 22 mai 2026, 16:06:42 Aécio Jordan Ferreira Rocha assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail controladoria1@rtve.org.br. CPF informado: 022.931.481-30. IP: 200.137.195.169. Componente de assinatura versão 1.1447.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 22 mai 2026, 16:26:43 Guilherme Aires Vasconcelos assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail gestaodecompras1@rtve.org.br. CPF informado: 020.427.601-29. IP: 200.137.204.14. Componente de assinatura versão 1.1447.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 22 mai 2026, 16:26:48 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 77fd0ff6-4c4c-4967-b6e8-281b71d74aac.



## Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 77fd0ff6-4c4c-4967-b6e8-281b71d74aac, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).